

requerimento formal. E-mail: cpl.saaevr@gmail.com/licitacao.saaevr@gmail.com – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAHMACHADO-MAT. 19755–PREGOEIRASAAE/VR

EXTRATO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE 24/2020

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 24/2020, Proc. 0750/2019

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Servidores de Rede - Vigência: 12 meses – Licitantes:

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.535.902/0005-44; Item 1: Valor unitário de R\$ 63.873,00 e Valor Global de R\$ 191.619,00; e VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.997.155/0001-14; Item 2: Valor unitário e global de R\$ 74.794,99.

Inteiro teor da Ata de Reg. Preços poderá ser obtido através do E-mail: cpl.saaevr@gmail.com.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2020. Sarah Machado – Pregoeira / José Geraldo M. S. Santos – Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº. 0544/2020, pretende-se atender solicitação da Gerência de Tratamento de nº. 027750, referente ao serviço de Manutenção em Soprador.

A Contratação pretendida será realizada junto a AERZEN DO BRASIL LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 03.434.855/0001-19, no valor total de R\$ 15.057,75, fundamentada no artigo 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

IZABEL C. F. BASTOS – MATR. 22594

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com artigo 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere ao processo acima mencionado. 04 de setembro de 2020.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MAT. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ – AVISOS DIVERSOS

Adjudica e Homologa:

PE 24/2020, Processo 750/2019 – SRP para Aquisição de Servidores de Rede – a: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 03.535.902/0005-44 – Item 1 com valor unitário de R\$ 63.873,00 Valor Global: R\$ 191.619,00 e a VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 21.997.155/0001-14 – item 2 com valor unitário e global de R\$ 74.794,99. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAH MACHADO - MAT. 19755 – PREGOEIRA SAAE/VR

José Geraldo M. S. Santos – Diretor Executivo

O Esclarecimento de nº 01, PE 91/2020, PA 404/2020 – Vigilância e Monitoramento, encontra-se afixado em nosso site www.saaevr.com.br e no www.compragovernamentais.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

A Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 54/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CANALETAS E ABRACADEIRAS.

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Proc. 382/2020

CNPJ: 29.953.468/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.165,80

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Volta Redonda, 08 de setembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Matr. 21474 - Diretor Executivo

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 029/2020 - CMDCA.

Ementa: Aprova o Plano de Ação de 2021 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de agosto de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação do CMDCA para o ano de 2021, em anexo, conforme previsão orçamentária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2019.

CONS. GUILHERME DASILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

Ação	Desdobramento da Ação	Responsáveis	Prazos
1.1. Divulgar o CMDCA, o Conselho Tutelar, ações alusivas à política da infância e da juventude	1.1.1. Atualizar e lançar dados relevantes ao público na página eletrônica e nos perfis de redes sociais do CMDCA	CMDCA; Conselhos Tutelares; GEGOV; SECOM	2021
	1.1.2. Promover campanhas e projetos para captação de recursos, inclusive com materiais de divulgação		
	1.1.3. Realizar, contribuir e ou participar de ações e eventos sobre a política da infância e adolescência (reunião, palestras, caminhadas, confecção de material gráfico, campanhas)		
	1.1.4. Articular a divulgação do Disque 100		
1.2. Estruturar o Conselho Tutelar	1.2.1. Verificar necessidades com os Conselhos Tutelares, classificando-as em prioridades, e recomendar ao Executivo o seu atendimento	CMDCA; Conselhos Tutelares; GEGOV; EPD	2021
	1.2.2. Articular a melhoria da estrutura física, de pessoal e especialmente de tecnologia da informação dos Conselhos Tutelares		
	1.2.3. Contribuir com a organização administrativa dos Conselhos Tutelares		
	1.2.4. Apoiar a ação e atuação dos conselheiros tutelares		
	1.2.5. Analisar a necessidade de criação do Conselho Tutelar 3 em Volta Redonda		
1.3. Estruturar o CMDCA	1.3.1. Verificar necessidades do CMDCA, classificando-as em prioridades, e providenciar ou recomendar ao Executivo o seu atendimento	CMDCA; GEGOV; EPD	2021
	1.3.2. Articular a melhoria da estrutura de tecnologia da informação		
	1.3.3. Melhorar o sistema de arquivo físico e digital, o fluxo de documentos e rotinas administrativas e efetuar mapeamento dos processos		
	1.3.4. Regular a utilização dos recursos do FINAD e monitorar sua destinação	CMDCA; Controladoria do Município	
	1.3.5. Apoiar ações voltadas à esfera da criança e do adolescente	CMDCA	
1.4. Articular a criação e implantação de Sistemas de Informação Integrado, a ser utilizado pela rede do Sistema de Garantia de Direitos especificamente para a seara da infância e da adolescência	1.4.1. Articular a implementar do Sistema de Informações de dados referentes a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade atendidos pelo Conselho Tutelar (SIPIA), integrado com outros sistemas de informação	CMDCA; Conselhos Tutelares; GEGOV; EPD	2021
1.5. Atualizar o Diagnóstico da Rede, a fim de identificar a situação e as vulnerabilidades regionais no Município com apoio das autoridades	1.5.1. Atualizar o diagnóstico da área da infância e juventude no Município, preferencialmente por meio de acordo de cooperação	CMDCA	2021
	1.5.2. Apoiar a divulgação dos indicadores relacionados a área da infância e juventude no município		
1.6. Definir um programa de qualificação e capacitação para conselheiros de direito, conselheiros tutelares e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos	1.6.1. Mapear as necessidades de capacitação na seara da infância e do adolescente junto aos atores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, notadamente os Conselhos Tutelares e o CMDCA	CMDCA; Conselhos Tutelares; GEGOV	2021
	1.6.2. Sugerir ao Gestor Municipal a criação e implantação de um plano de capacitação continuada para a seara da infância e adolescência, notadamente que aborde assuntos como a escuta qualificada, a justiça restaurativa, o combate, a identificação e como abordar e reportar possíveis casos de exploração sexual, uso de drogas, de violência praticada contra criança e adolescente e outras violações de direitos		
	1.6.3. Promover e articular a formação e capacitação dos operadores da Política de Segurança Pública na seara da criança e do adolescente, notadamente dos conselheiros tutelares		
	1.6.4. Recomendar ao Executivo que priorize capacitações sobre a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersectorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra		

	toda forma de violência contra a criança		
1.7. Promover a articulação dos principais órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	1.7.1. Articular a realização de encontros periódicos para troca de experiências entre integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, os quais podem ser temáticas 1.7.2. Adotar procedimento para divulgar a necessidade e fomentar o registro de organizações da sociedade civil que atendam crianças ou adolescente, bem como a inscrição de programas públicos e privadas nessa área 1.7.3. Fomentar a integração entre as políticas públicas e seus respectivos programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente, favorecendo a intersetorialidade entre os órgãos	CMDCA; GEGOV; SMAC; SMS; SME; SECOM	2021
1.8. Elaborar, aprovar, publicar e processar Edital de Chamamento Público	1.8.1. Elaborar, aprovar e publicar Edital de Chamamento Público, o qual deve privilegiar áreas identificadas em diagnóstico como prioritárias no Município 1.8.2. Receber e analisar as propostas 1.8.3. Deliberar os projetos apresentados	CMDCA	2021
1.9. Cofinanciar projetos	1.9.1. Cofinanciar projetos de organizações da sociedade civil, aprovados previamente em Edital de Chamamento Público, na seara da infância e adolescência	CMDCA	2021
1.10. Inserir ações nas leis orçamentárias	1.10.1. Planejar ações do CMDCA e articular e providenciar a sua inserção nas Leis Orçamentárias do Município (LOA, LDO e PPA)	CMDCA	2021
1.11. Atualizar as normas municipais sobre o CMDCA, os Conselhos Tutelares e especificamente as que incidam sobre a seara da infância e adolescência	1.11.1. Mapear as principais leis e decretos da seara da infância e adolescência no Município e os principais atos normativos do CMDCA, definindo prioridades de alterações 1.11.2. Articular, internamente, junto aos Conselhos Tutelares, ao Executivo e ao Legislativo, as alterações identificadas como necessárias.	CMDCA	2021
1.12. Apoiar políticas públicas na seara da infância e da	1.12.1. Promover e fomentar projetos públicos e privados de prevenção e conscientização sobre o uso de drogas, gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, exploração sexual, trabalho infantil	CMDCA	2021
adolescência	1.12.2. Recomendar ao Gestor Municipal a ampliação dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, especialmente o suporte permanente às escolas sobre temas como bullying, autoestima, automutilação e outras demandas contemporâneas 1.12.3. Acompanhar a execução do PMIA	CMDCA; GEGOV; SMAC; SME; SMS; SMEL; SEPLAG	
1.13. Fomentar o protagonismo infantojuvenil	1.13.1. Apoiar a participação de crianças e adolescentes em eventos ou campanhas alusivas aos direitos da criança e do adolescente 1.13.2. Sugerir a ampliação e a maior divulgação de espaços descentralizados para a promoção de esporte, cultura, lazer e profissionalização de crianças e adolescentes 1.13.3. Apoiar a formação de instâncias de participação dos alunos e da família nas escolas, como grêmios estudantis, associação de pais e conselhos escola/comunidade	CMDCA; GEGOV	2021
1.14. Realização Conferência Municipal Sobre Direitos da Criança e do Adolescente	1.14.1. Realizar Conferência Municipal Sobre Direitos da Criança e do Adolescente, com participação efetiva dos delegados	CMDCA; GEGOV; SECOM	2021

2. Da primeira infância (A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral (art. 3º da Lei 13.257/2016)).

Ação	Desdobramento da Ação	Responsáveis	Prazos
2.1. Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de	2.1.1. Conscientizar o Poder Público, por meio de articulação, materiais informativos e reuniões, acerca da prioridade absoluta a ser concedida, no planejamento e execução das políticas públicas, à primeira infância, especialmente nas áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, brincar e lazer, espaço e meio ambiente, bem	CMDCA; GEGOV; SECOM; Conselhos Tutelares	2021
comunicação social	como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica		
2.2. Sugerir a criação do comitê intersectorial de políticas públicas para a primeira infância	2.2.1. Recomendar ao Executivo a criação do comitê intersectorial de políticas públicas para a primeira infância, nos termos do 7.º da Lei 13.257/2016, caso ainda não criado	CMDCA	2021
2.3. Fomentar a coleta de dados e definição de metas e indicadores para a primeira infância	2.3.1. Recomendar ao Executivo a criação de sistema informatizado e intersectorial de monitoramento e coleta sistemática de dados 2.3.2. Recomendar ao Executivo que divulgue na rede mundial de computadores a periodicidade e os critérios de avaliação dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança, divulgando, igualmente, os seus resultados	CMDCA; GEGOV; EPD	2021
2.4. Fomentar a formação profissional para a atuação na primeira infância	2.4.1. Fomentar a formação de profissionais capacitados para o trabalho com a primeira infância 2.4.2. Recomendar ao Executivo que priorize capacitações sobre a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança	CMDCA CMDCA; GEGOV	2021

DELIBERAÇÃO Nº 030/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova o resultado final do Chamamento Público Específico n. 001/2020/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, mediante a aprovação dos pareceres da Comissão de Seleção sobre os projetos submetidas ao Edital de Chamamento Público Específico de n. 001/2020/CMDCA na Assembleia Ordinária realizada em 18 de Agosto de 2020 e a ausência de recursos, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova e publica o resultado final do Chamamento Público Específico n. 001/2020/CMDCA, em ordem decrescente:

1. Projeto “Gaia, Cuidados em Saúde”, do Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais – IDEAIS, com 191 pontos, nos seguintes termos:

- Fator atendimento direto da criança e adolescente (até 10) – 10;
- Fator adequação (até 10) – 10;
- Fator inovação (até 10) – 8;
- Fator complementação às políticas públicas (até 10) – 10;
- Fator metas (até 40) – 36;
- Fator indicadores quantitativos e qualitativos e dos meios de verificação (até 30) – 27;
- Fator experiência (até 10) – 10;
- Capacidade operacional (até 60) – 60;
- Relação custo x benefício (até 20) – 20;

2. Projeto “Reabilitar e Desenvolver 2020” da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI, com 187 pontos, nos seguintes termos:

- Fator de atendimento direto da criança e adolescente (até 10) – 10;
- Fator adequação (até 10) – 10;
- Fator inovação (até 10) – 7;
- Fator complementação às políticas públicas (até 10) – 10;
- Fator metas (até 40) - 40;
- Fator indicadores quantitativos e qualidades e de meios de verificação (até 30) – 30;
- Fator experiência (até 10) – 10;
- Capacidade operacional (até 60) – 50;
- Relação custo x benefício (até 20) – 20;

3. Projeto “Lado a Lado 2020”, do Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ, com 148 pontos, nos seguintes termos:

- Fator de atendimento direto da criança e adolescente (até 10) – 10;
- Fator adequação (até 10) – 10;
- Fator inovação (até 10) – 8;
- Fator complementação às políticas públicas (até 10) – 10;
- Fator metas (até 40) - 10;
- Fator indicadores quantitativos e qualidades e de meios de verificação (até 30) – 10;
- Fator experiência (até 10) – 10;
- Capacidade operacional (até 60) – 60;
- Relação custo x benefício (até 20) – 20;

4. Desclassificação do Projeto “Aquisição de Equipamentos e Capacitação de Profissionais para Implantação da Técnica PEDIASUIT” da APAE Volta Redonda para Tratamento de Crianças e Adolescentes com Disfunção Neurosensoriomotoras” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE, por infringência ao art. 39, III, da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2020.

Cons. Guilherme da Silva Benedito
Presidente do CMDCA
(Assinatura eletrônica)

DELIBERAÇÃO Nº 031/2020 - CMDCA.

Ementa: Aprova o Plano de Aplicação de 2021 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de agosto de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Plano de Aplicação do CMDCA para o ano de 2021, em anexo, conforme previsão orçamentária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2019.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

6001 FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA
600108 ASSISTÊNCIA SOCIAL
600108.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
600108.243.1008.0000 CUIDANDO DE VIDAS

600108.243.1008.4526 PROMOÇÃO E PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL	20.000,00
3339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	10.000,00
600108.243.1008.4527 APOIO AS ENTIDADES REGISTRADAS	1.210.000,00
3335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS Recurso: 200-TESOURO MUNICIPAL	200.000,00
3335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	1.000.000,00
3444042000000 AUXILIOS Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	10.000,00
600108.243.1008.4528 CAPACITAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA E DIREITO E AFINS	75.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	10.000,00
3339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	50.000,00
600108.243.1008.4529 DIVULGAÇÃO ECA E AÇÕES DO CMDCA E FINAD	30.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	10.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	10.000,00
600108.243.1008.4693 CONFERÊNCIAS E FÓRUMS	25.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	15.000,00
600108.243.1008.4694 ASSESSORIA TÉCNICA PARA DIAGNOSTICAR E REGULAMENTAR	40.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	5.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	30.000,00
TOTAL	1.400.000,00